



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 39/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Alteração disciplinas do Departamento de Educação para o Curso Ciências Sociais

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada em forma de consulta remota nos dias 16 e 17 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.922446/2021-89,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplina do do Departamento de Educação para o Curso de Ciências Sociais, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração Feita
Ensino de Sociologia I	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Ensino de Sociologia II	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Estágio Supervisionado no Ensino de Sociologia I	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Estágio Supervisionado no Ensino de Sociologia II	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Prática Escolar em Ensino de Sociologia I	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Prática Escolar em Ensino de Sociologia II	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Prática Escolar em Saberes Escolares em Ciências Sociais	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Metodologia de Ensino de Sociologia	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Reflexões sobre o Espaço Escolar I – Ensino de Sociologia.	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Reflexões sobre a Atuação no Campo Escolar II – Ensino de Sociologia	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia
Saberes Escolares em Ciências Sociais	Ementa, Conteúdo Programático, Bibliografia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 18/08/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/08/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0470547** e o código CRC **39C6E583**.